



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.027, DE 23 DE JANEIRO DE 2002.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), recursos oriundos do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Defesa Civil, para ações de reconstrução e recuperação dos danos causados pelas últimas chuvas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, de 17 de março de 1964;

Considerando a Medida Provisória nº 19, de 28 de Dezembro de 2001 e o Decreto 4.013 de 25 de Dezembro de 2.001 da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando o repasse de R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), relativo aos repasses do Ministério da Integração Nacional – Secretaria da Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), nos seguintes Programas de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	DDUD	13.03.16.462.0057.1.0068	3390.39.09	200.000,00
SMO	DDUD	13.03.16.462.0057.1.0068	4490.51.09	1.300.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da União, através do Ministério da Integração Nacional, para as ações de reconstrução e recuperação dos danos causados pelas últimas chuvas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 23 de janeiro de 2002.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal